

PROCESSO Nº: 23411.008142/2023-83

TERMO DE CONTRATO Nº: 01/2023 - Campus Pinhais

APOSTILAMENTO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
01/2023/PINHAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PINHAIS E
EMPRESA SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS PINHAIS, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0018-63, com sede na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1575, Jardim Amélia, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral, Cleverton Juliano Alves Vesentini, nomeado(a) pela Portaria nº Portaria nº 237 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2024, seção 2, páginas 23 e 24, portador da matrícula funcional nº 1887842, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO(A): SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.301.568/0001-69, sediada na Rua Massud Amim, nº 88, em Cornélio Procopio/PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Reginaldo Francisco da Silva, sócio proprietário, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta nos processos nº **23411.008142/2023-83, 23411.002166/2023-29** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2023, cujo objeto é contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos com vistas a atender às necessidades do Campus Pinhais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho 2024/2026 Número de Registro no MTE: PR000232/2024, Data de Registro No MTE: 24/01/2024 - Número da Solicitação: MR002298/2024 - Número do Processo: 13068.200516/2024-03 - Data do Protocolo: 24/01/2024, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 16.999,87 (dezesesseis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 18.479,94 (Dezoito mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), e o valor anual passará de R\$ 339.997,47 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 356.278,17 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

Referência: Termo de Contrato nº 01/2023 Valor do Contrato Período de 12/06/2023 a 31/01/2024								
ITEM	CAMPUS/ UNIDADE	SERVIÇO	QTDE DE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL SERVIÇO/MATE- RIAL	VALOR MENSAL POR CAMPUS	TEMPO DE CONTRATO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
15	PINHAIS	SERVENTE	3	R\$ 3.719,80	R\$ 11.159,41	R\$ 16.999,87	9	R\$ 152.998,83
		SERVENTE COM ADICIONAL DE COPEIRAGEM	1	R\$ 3.917,03	R\$ 3.917,03			
		MATERIAL			R\$ 1.923,44			

Referência: 1º Termo de Apostilamento Valor do Contrato Período de 01/02/2024 a 17/01/2025								
ITEM	CAMPUS/ UNIDADE	SERVIÇO	QTDE DE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL SERVIÇO/MATERIAL	VALOR MENSAL POR CAMPUS	TEMPO DE CONTRATO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
15	PINHAIS	SERVENTE	3	R\$ 4.083,13	R\$ 12.249,39	R\$ 18.479,94	11	R\$ 203.279,34
		SERVENTE COM ADICIONAL DE COPEIRAGEM	1	R\$ 4.294,64	R\$ 4.294,64			
		MATERIAL			R\$ 1.935,91			

Valor Global do contrato - Período 12 de julho de 2023 a 17 de janeiro de 2025: **R\$ 356.278,17** (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 156154/26432

Fonte de Recursos: 1000.000000 - Recursos LOA.

Programa de Trabalho: 2.363.5012.20RL.0041 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - no Estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.37.02 - Serviços de Limpeza e Conservação

Plano Interno: LFUNCPO100N

Nota de Empenho: 2024NE000002

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE Documento assinado digitalmente  CLEVERTON JULIANO ALVES VESENTINI Data: 26/03/2024 15:03:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Cleverton Juliano Alves Vesentini Diretor(a) Geral Campus Pinhais INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	PELA CONTRATADA REGINALDO FRANCISCO DA SILVA:57646783900 Assinado de forma digital por REGINALDO FRANCISCO DA SILVA:57646783900 Dados: 2024.03.26 13:41:40 -03'00' Reginaldo Francisco da Silva Representante legal Sócio Proprietário
--	--

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____